



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 01/02/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Nicodemos Fabrício Maia, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, inicialmente, que o Excelentíssimo Procurador do Trabalho, após exame e avaliação dos cento e três processos eletrônicos pautados, informou não haver requerimentos a fazer por parte do Ministério Público do Trabalho. Consigno também que, ao final da votação, restaram noventa e oito feitos julgados. Três processos com pedidos de sustentação oral foram excluídos da presente sessão virtual para inclusão em sessão telepresencial, conforme Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os agravos de petição 0000694-65.2019.5.07.0039 e 0006800-48.2005.5.07.0002 também foram retirados de pauta e encaminhados à sessão telepresencial futura, mediante deliberação do colegiado. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.